



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 304 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

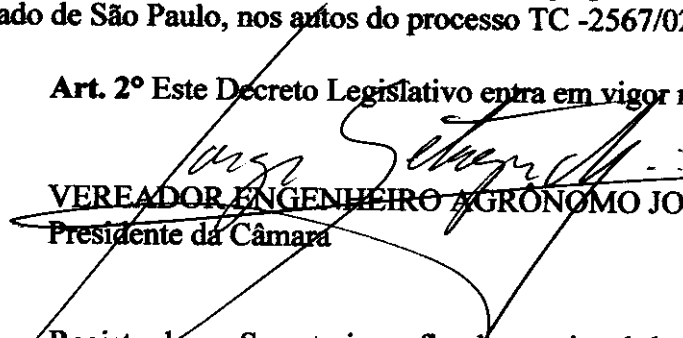
DISPÕE SOBRE A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (GESTÃO LUIZ GUSTAVO ANTUNES STUPP), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.

JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º FICAM REJEITADAS as contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Exercício 2015, gestão LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP, **em discordância com o PARECER FAVORÁVEL** emitido pelo Egrégio Tribunal Pleno – Tribunal de Contas Do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC -2567/026/15.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

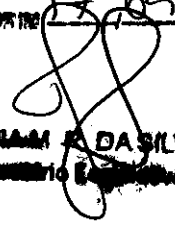

VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A(0) Decreto Legisl. 304/18
FOI PUBLICADA(0) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (Jornal Oficial mm)
EM SUA EDIÇÃO DE 15, 09, 18
MOGI MIRIM 15, 09, 18

Projeto de Decreto Legislativo nº 03 de 2018
Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento


JOANA R. DA SILVA
Secretaria Legislativa